



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**



Processo Protocolo Nº **1141/2025**
Câmara Municipal de Domingos Martins

13/10/2025 14:42:



PROJETO DE LEI
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
8a5c6287-bc65-4eb9-94e3-854f79277923

LEI MUNICIPAL Nº 3228/2025

CRIA E DENOMINA DE CENTRO MUNICIPAL "NATÁLIA VELTEN PETERLI."

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e denomina de "Centro Municipal Natália Velten Peterli", no distrito de Aracê, município de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Unidade de Ensino se destina a oferecer a primeira etapa da Educação Básica, Educação Infantil, Creche, com atendimento às crianças na faixa etária de 5 (cinco) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme legislação vigente, com capacidade para até 200 (duzentas) matrículas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei Municipal no 2.206 de 14 de outubro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 09 de outubro de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.***.***.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
09/10/2025 11:21:40

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

